**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

**Parecer n.º $NUMERO$**

**Projeto de Lei n.º 44 de 2023**

**Processo nº: 57 de 2023.**

Conforme determina o artigo 38 do Regimento Interno (Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010) compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, em outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, nas matérias relacionadas com o meio ambiente, a flora, a fauna, os recursos hídricos do Município, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara, e ainda, fiscalizar a execução do plano diretor, **cuja relatoria ficou a cargo do vereador Ademir Souza Floretti Junior.**

**I. Exposição da Matéria**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 44/2023, que, **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$ 180.000,00”.**

O referido projeto visa a abertura de crédito a ser utilizado para contratação de serviço para gestão digital da arborização urbana através de software no município de Mogi Mirim.

**II. Do mérito e conclusões do relator**

A Prefeitura de Mogi Mirim apresentou o Plano Municipal de Arborização Urbana em 30 de setembro de 2022. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Meio ambiente, o plano foi elaborado pela Propark, empresa especializada em soluções ambientais, em parceria com o Prof. Dr. Demóstenes F. da Silva Filho, do Laboratório de Silvicultura Urbana da ESALQ-USP, a fim de atender diversas demandas da Secretaria.

A apresentação dos resultados do Plano revelou que atualmente **Mogi Mirim conta com aproximadamente 12 mil árvores** em seu perímetro urbano. Isso pode ser traduzido em 20% de cobertura arbórea, porém, **distribuída de forma desigual**, sendo que a porcentagem ideal é acima de 30%, com distribuição mais acessível à população.

Diante dessas informações, percebe-se a importância da adoção de práticas de manejo adequadas para árvores urbanas em nosso município. Porém, para que isso ocorra de forma efetiva, **há a necessidade de se conhecer bem esse patrimônio arbóreo** através de inventários e diagnósticos de arborização no território urbano. Nesse sentido**, a geotecnologia se torna uma ferramenta imprescindível para realizar levantamentos e posteriores proposições no tocante ao manejo arbóreo.**

**Um sistema informatizado**, pode ser de grande utilidade para mapear e se realizar o planejamento de arborização municipal, pois **permite a gestão e manejo de arborização** e oferece recursos necessários para que se consiga atingir os objetivos desejados para o planejamento e manutenção da arborização municipal.

 Por fim, **a utilização de software** para gestão digital da arborização urbana se apresenta como um recurso benéfico para o município de Mogi Mirim, pois, por meio de um sistema informatizado, se **torna possível obter informações que auxiliem a Administração Municipal na elaboração de políticas públicas que garantam maior eficiência nos processos concernentes a arborização do território urbano.**

Desta forma, não se vislumbra irregularidades na propositura ora analisada, motivo pelo qual não se verifica óbices para continuidade da proposta apresentada pelo Executivo Municipal.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

 A Comissão não propõe qualquer alteração ao projeto de lei em análise.

**IV. Decisão das Comissões.**

Neste sentido, diante das considerações expostas, encaminhamos o presente projeto para deliberação e votação em plenário, emitindo parecer **FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, 14 de junho de 2023.

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

**Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães**

Presidente

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**

Vice-Presidente

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**

Membro/Relator